PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Paracatu - Minas Gerais - 19

LEI N.º 3.975, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a denominação da Praça Padre Alfonso Pastore, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominada de Praça Padre Alfonso Pastore, o logradouro público localizado entre a Rua Governador Juscelino Kubitscheck e a Rua José Camargo no Bairro J.K.

Parágrafo único. É fixado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo tomar as providências necessárias para a efetivação a que se refere este artigo, bem como a devida comunicação à CEMIG, COPASA, CORREIOS e às empresas de telecomunicações locais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor nos dados de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 24 de junho de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE P...
Publicado ... nos quadros de ... ou ... da 24/06/25 conforme ... redação ... 28/2000.
Marcos Evangelista
Servi... Assess...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em 24/06/2025
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 24/06/25
Júlia Gabriele
SERVIDOR RESPONSÁVEL